

**~~PORTARIA Nº 241, DE 2 DE MAIO DE 2012~~**

Revogado pela portaria de nº 26, de 26 de março de 2015, devido ao cancelamento da acreditação.

~~O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO — DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito — DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.008272/2012-39,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica NATAN SJRP — NÚCLEO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA NACIONAL LTDA — ME, CNPJ 08.403.414/0001-73, situada no Município de São José do Rio Preto — SP, na Rua Atílio Fava, nº 221, Parque Industrial Campo Verde, CEP 15.076-100, para atuar como Instituição Técnica Licenciada — ITL.~~

~~Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 35 de 02 de maio de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito — DENATRAN~~

~~JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE~~